

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Portaria TRT3/GP 100/2026]

PORTARIA GP N. 96, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2022/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 81, de 14 de setembro de 2017](#), que cria o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros do NUPEMEC-JT para o biênio 2022/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa os membros do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para o biênio 2022/2023:

I - desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, 1º vice-presidente do Tribunal, que o coordenará;

II - desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, indicado pelo 1º vice-presidente;

III - juíza Flávia Cristina Rossi Dutra, magistrada coordenadora dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) de 1º e 2º Graus e supervisora do CEJUSC-JT de 2º Grau;

IV - juíza Andrea Rodrigues de Moraes, magistrada supervisora do CEJUSC-JT de 1º Grau;

V - juiz Márcio José Zebende, magistrado diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;

VI juíza Haydee Priscila Pinto Coelho de SantAna, magistrado membro do Conselho Consultivo da Escola Judicial;

VII Fernanda Goulart de Mendonça Santos, servidora conciliadora do CEJUSC-JT de 2º Grau, indicada pelo 1º vice-presidente;

VIII Leo Bryan Lisboa Batista, servidor conciliadora do CEJUSC-JT de 1º Grau, indicada pelo 1º vice-presidente;

IX - Felipe Bazzoni Franco, chefe da secretaria do CEJUSC-JT de 1º Grau;

X - Ângela de Almeida José Drumond, chefe da secretaria do CEJUSC-JT de 2º Grau; e

XI - Fátima Sueli Nogueira de Oliveira, secretária de Dissídios Coletivos e Individuais (SEDCI).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente